DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Notificação Recebimento Recursos Federais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.314, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nas Leis n.º 1300 de 21 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2019, nº 1320 de 11 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual de 2019 LOA-2019 e no Decreto nº 1215 de 03 de janeiro de 2019, que fixa regras pertinentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2019 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, em especial aquelas voltadas para a obrigatoriedade de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal; e

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados,

DECRETA:

Art.1º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2019, os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundos, observarão as disposições de caráter Orçamentário e financeiro contidas neste Decreto.

Art.2º. Nenhum empenho poderá ser emitido após 30 de novembro de 2019.

§ 1º A restrição prevista no caput não se aplica às despesas abaixo relacionadas, que poderão ser empenhadas até 30 de dezembro de 2019:

I - Processos licitatórios concluídos até a publicação deste Decreto;

II - Educação e saúde (gastos classificados na função "12" e "10");

III - Obrigações tributárias (gastos classificados no elemento de despesa "47");

IV - Pessoal, encargos sociais e obrigações patronais (gastos classificados no grupo de natureza de despesa "1");

V - Precatórios, sentenças judiciais, indenizações e restituições (gastos classificados nos elementos de despesa "91", "93" e "94");

VI - Juros, amortização e encargos das dívidas públicas (gastos classificados nos grupos de natureza de despesa "2" e "6");

VII - Custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde, Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, e do Salário Educação;

VIII - Decorrentes de convênio, com receitas efetivamente arrecadadas, e de operações de crédito;

IX - Alterações orçamentárias publicadas após a data estabelecida no caput; e

X - Encargos Financeiros do Município de Itajobi.

§ 2º A Diretoria de Administração poderá autorizar excepcionalmente, após análise das justificativas enviadas pelo órgão ou entidade requisitante, o empenho de dotações orçamentárias além do prazo estabelecido no caput para o atendimento de despesas não previstas no § 1º.

Art.3º. A concessão, aplicação e o recolhimento de eventuais saldos de adiantamentos ou ajudas de custo limitar-se-ão ao dia 16 de dezembro de 2019, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade pelo responsável pelo órgão ou entidade e desde que devidamente autorizado pela Diretoria de Administração.

Art.4º. Os saldos de empenhos não liquidados, e sem previsão de execução até 31 de dezembro de 2019, deverão ser cancelados até 30 de dezembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Parágrafo único. Excluem-se do caput deste artigo, as despesas relacionadas nos incisos do § 1º do art. 2º deste Decreto.

Art.5º. São despesas do exercício financeiro aquelas correspondentes a materiais recebidos, serviços prestados e obras executadas até 31 de dezembro de 2019.

§ 1º No encerramento do exercício financeiro, das despesas tratadas no caput deste artigo, serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2019, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 2º Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.6º. A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, sendo que as despesas liquidadas deverão ser pagas até 31 de dezembro de 2019.

Art.7º. Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades descritos no artigo 1º deverão observar rigorosamente as disponibilidades orçamentária e financeira, visando não comprometer o ano de 2020 com despesas de exercícios anteriores, as quais estarão sujeitas à apuração de responsabilidade naquele exercício e às penas dispostas no art. 359-B do Código Penal.

Art.8º. Os procedimentos licitatórios, a conta de recursos consignados no orçamento de 2020, poderão ser iniciados no corrente exercício, utilizando o respectivo Programa de Trabalho constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020 encaminhado ao Poder Legislativo.

§ 1º A adjudicação de objeto de licitação a que se refere o caput só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art.9º. A Diretoria de Administração através da Coordenação de Contabilidade, no âmbito de suas atribuições, adotarão as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanharão o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art.10. A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei nº 4.320, de 1964, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, aos 21 de Novembro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação Recebimento Recursos Federais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360
45126851/0001-13
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Senhor(a) Responsável
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 01/10/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE ROYALTIES–COMPENS.FINANC.PROD.PETROL-PRINCI	1718.02.3.1.0	32,16
TOTAL DOS RECURSOS			**32,16**

Recursos recebidos em: 02/10/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	FNDE - PNATE Infantil	1718.05.4.1.0	499,13
BANCO DO BRASIL S/A	FNDE - PNATE Ensino Médio	1718.05.4.1.0	726,00
BANCO DO BRASIL S/A	FNDE - PNATE Fundamental	1718.05.4.1.0	3.448,50
TOTAL DOS RECURSOS			**4.673,63**

Recursos recebidos em: 03/10/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	FNS - Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	1718.03.1.1.1	1.000,00
BANCO DO BRASIL S/A	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	1718.03.1.1.1	1.000,00
BANCO DO BRASIL S/A	FNDE - PNAE Creche	1718.05.3.1.0	6.163,20
BANCO DO BRASIL S/A	FNS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1718.03.1.1.0	7.073,59
BANCO DO BRASIL S/A	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	1718.03.1.1.1	19.163,93
TOTAL DOS RECURSOS			**34.400,72**

Recursos recebidos em: 04/10/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	FNDE - PNAE AEE	1718.05.3.1.0	360,40
BANCO DO BRASIL S/A	FNDE - PNAE EJA	1718.05.3.1.0	742,40
BANCO DO BRASIL S/A	FNDE - PNAE Médio	1718.05.3.1.0	2.224,80
BANCO DO BRASIL S/A	FNDE - PNAE Pré Escola	1718.05.3.1.0	4.733,60
BANCO DO BRASIL S/A	FNS - PAB Variável - Rede Cegonha	1718.03.1.1.1	5.684,04
BANCO DO BRASIL S/A	FNS - Saúde Bucal SB	1718.03.1.1.0	7.500,00
BANCO DO BRASIL S/A	FNDE - PNAE Fundamental	1718.05.3.1.0	16.834,40
BANCO DO BRASIL S/A	FNS - PAB Fixo	1718.03.1.1.0	32.959,33
BANCO DO BRASIL S/A	FNS - Teto Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1718.03.1.1.0	53.438,34
TOTAL DOS RECURSOS			**124.477,31**

Recursos recebidos em: 08/10/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	FNS - Apoio a Academia de Saúde	1718.03.1.1.1	3.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			**3.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360
45126851/0001-13
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Senhor(a) Responsável

Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 09/10/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	FNS - Agente Comunitário de Saúde ACS	1718.03.1.1.0	31.250,00
BANCO DO BRASIL S/A	FNS - PAB Variável	1718.03.1.1.1	80.132,74
TOTAL DOS RECURSOS			**111.382,74**

Recursos recebidos em: 10/10/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIF	1718.01.2.1.0	407.340,75
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	546.001,10
TOTAL DOS RECURSOS			**953.341,85**

Recursos recebidos em: 11/10/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1718.05.1.1.0	91.546,36
TOTAL DOS RECURSOS			**91.546,36**

Recursos recebidos em: 18/10/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	1718.03.1.1.1	7.606,00
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	24.104,51
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIF	1718.01.2.1.0	134.879,56
TOTAL DOS RECURSOS			**166.590,07**

Recursos recebidos em: 22/10/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE ROYALTIES–COMPENS.FINANC.PROD.PETROL-PRINCI	1718.02.3.1.0	5.861,29
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPA	1718.02.6.1.0	18.033,82
TOTAL DOS RECURSOS			**23.895,11**

Recursos recebidos em: 24/10/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	1718.03.1.1.1	1.579,99
TOTAL DOS RECURSOS			**1.579,99**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.5372 - 12798)
21/11/2019 10:47

Usuário: Jose Marcio de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360
45126851/0001-13
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Senhor(a) Responsável

Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 29/10/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE ROYALTIES–COMPENS.FINANC.PROD.PETROL-PRINCI	1718.02.3.1.0	31,78
TOTAL DOS RECURSOS			**31,78**

Recursos recebidos em: 30/10/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	2.400,57
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIF	1718.01.2.1.0	344.193,74
TOTAL DOS RECURSOS			**346.594,31**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**1.861.546,03**

ITAJOBI , SP , 21 de novembro de 2019

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
Prefeito

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.5372 - 12798)
21/11/2019 10:47

Usuário: Jose Marcio de Oliveira